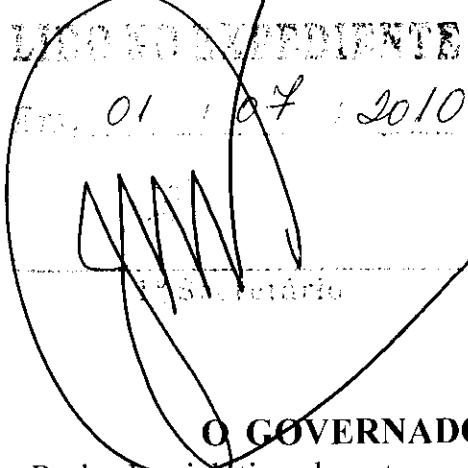




ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Kleber Eulálio

PROJETO DE LEI N° 41

, DE 01 DE JULHO DE 2010



Denomina de “Mestre Raimundo Duarte” ponte em construção no município de Picos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Mestre Raimundo Duarte**”, a ponte em construção, que interliga o centro da cidade de Picos ao bairro “**Boa Sorte**”, dessa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina(PI), 01 de JULHO de 2010.

A handwritten signature of Kleber Eulálio in black ink.

Dep. KLEBER EULÁLIO

JUSTIFICATIVA

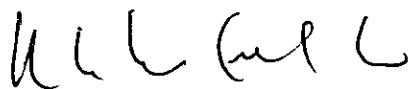
A homenagem que ora se propõe traduz o desejo da população da cidade de Picos que há muito tempo se diz devedora desse registro, tal a dimensão e a diversidade dos serviços que o homenageado, Mestre Raimundo Duarte, prestou, com extrema dedicação e elevado espírito cívico, a sua cidade de Picos.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Kleber Eulálio

Em verdade, diante do volume de ações do conhecido e operoso mecânico “Mestre Raimundo Duarte” em favor da população de Picos, a homenagem que agora se lhe tributa, pode até parecer muito singela mas, no caso, o nome do homenageado ficará eternizado no concreto da mencionada ponte como sinal do eterno reconhecimento dos que lhe sobrevivem, pelo inexcedível exemplo de devotamento a sua terra berço.

Teresina, 01 de Julho de 2010.


Dep. KLEBER EULÁLIO



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 05/07/10

Eloaops

Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Rorcalli

Paulo

para relatar.

Em 06/07/10

Presidente ~~Comissão de Constituição~~
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI N° 41/10
PROCESSO AL – 1038/10
AUTOR: KLEBER EULÁLIO
RELATOR: RONCALLI PAULO

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que Denomina de “Mestre Raimundo Duarte” ponte em construção no município de Picos.

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75 e 102 inciso XI, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b”, 105 e art. 27 Inciso IV, alínea “h” do Regimento Interno.

Segundo informação da Seção de Documentação e Informação desta Casa Legislativa não existe denominação para a ponte do bairro Boa Sorte em Picos.

A homenagem que ora se propõe traduz o desejo da população da cidade de Picos que há tempo se diz devedora desse registro, tal a dimensão e a diversidade dos serviços que o homenageado, Mestre Raimundo Duarte, prestou, com extrema dedicação e elevado espírito cívico, a sua cidade de Picos.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 17 de agosto de 2010.

Dep. RONCALLI PAULO,
Relator

Presidente da Comissão de
Justiça